



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.273/2024

ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA RELATIVA AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 913/2001; e,

CONSIDERANDO que a leitura foi iniciada em 14/05/2024 e o vencimento foi previsto para 23/05/2024 pelo Decreto Municipal nº 2.269/2024;

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água não tem dia de término definido, por causa: dos dias chuvosos, da troca da máquina de leitura e dificuldade de acesso a alguns hidrômetros;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, Decreto Municipal nº 2.267/2024;

CONSIDERANDO que o sistema bancário precisa de até 48 (quarenta e oito) para implantar a programação dos débitos em conta dos arquivos gerados;

DECRETA:

Art. 1º. Em função dos fatos mencionados, a data de vencimento da **Taxa de consumo de Água relativa ao mês de Abril/2024**, com vencimento original em 15 de maio de 2024, **fica com o vencimento prorrogado para o dia 31 de maio de 2024.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de maio de 2024.

**GERMANO
STEVENS:69589
771068**

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
Dados: 2024.05.22
18:58:43 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se